



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº. 2.598, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Substituição de Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Monteiro Lobato/SP.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Municipal nº 1.177 de 03 outubro de 2001**, que institui o **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** do Município de Monteiro Lobato/SP.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica substituído o Sr. NOÉ DOS SANTOS JÚNIOR membro titular representante de Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), do Município de Monteiro Lobato-SP, constante no decreto Nº 2.513 de 26 de maio de 2025, pela Sra. FABIANI APARECIDA SILVA TOLEDO, conforme composição abaixo:

III – Representantes de Pais de Alunos:

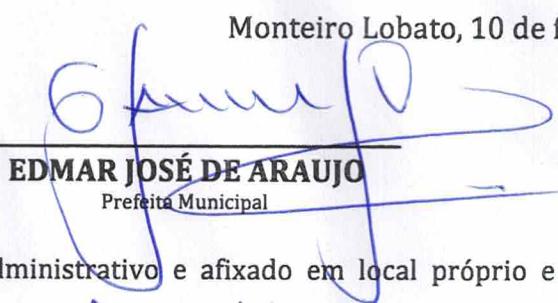
Titular: Fabiani Aparecida Silva Toledo – CPF: 348.634.998/84
Em substituição a Noé dos Santos Júnior – CPF: 352.376.908-66

Artigo 2º - Os demais membros, e o período do mandato permanecem inalterados, nos termos do decreto Nº 2.513 de 26 de maio de 2025.

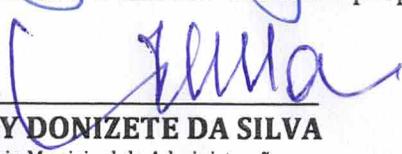
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração